

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

ATO 33

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no Edital 05/2019 para Processo Seletivo de Professor de Arte para as Escolas de Teatro, Dança, Música e Tecnologia da Cena do CEFART - Centro de Formação Artística e Tecnológica da Fundação Clóvis Salgado, para o ano letivo de 2020, designa, nos termos do art. 10, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, da Lei nº 13.656, de 14 de julho de 2000, da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, por desistência da vaga, os Professores de Arte: FREDERICO MENDES BARBOSA - Área de Conhecimento e/ou Técnica: Figurino, Caracterização Cênica, Laboratório de Prática de Figurino, Produção Cênica e demais conteúdos complementares à formação em tecnologia da cena; NADIANA ASSIS DE CARVALHO - Área de Conhecimento e/ou Técnica: Atuação (Interpretação), Dramaturgia e demais conteúdos complementares à formação em teatro.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.

Eliane Parreiras – Presidente.

13 1324072 - 1

ATO 29

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: ADEMIRDES PEREIRA DA SILVA, Masp 385.684-6, ASGPD, por 4 (quatro) meses a partir de 10/02/2020, ficando 3 (três) meses de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2020.

Kátia Marília Silveira Carneiro -
Diretora de Planejamento Gestão e Finanças.

13 1324120 - 1

ATO 31

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no Edital 05/2019 para Processo Seletivo de Professor de Arte para as Escolas de Teatro, Dança, Música e Tecnologia da Cena do CEFART - Centro de Formação Artística e Tecnológica da Fundação Clóvis Salgado, para o ano letivo de 2020, DISPENSA, a pedido: GABRIELA DOS SANTOS DOMINGUEZ, MASP 14860001, do cargo Designado de Professor de Arte, a contar de 11/02/2020.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.

Eliane Parreiras – Presidente.

13 1324067 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, dispensa JORGE LUIZ PERES DA SILVA, MASP 358305-1, da função gratificada FGI-2 CS1100289, constante do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 10/2/2020.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.

Eliane Parreiras - Presidente.

13 1324106 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao servidor MIGUEL ANGEL FERMAN MARTINEZ, MASP. 1.019.165-8, Técnico de Gestão, Proteção e Restauro Nível II, Grau J, por 01 mês, referente ao 1º mês do 8º quinquênio, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

13 1323705 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, concede 03 (três) meses de FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 à servidora JUREMA CHAGAS MATOS MORAES, MASP 1.244.262-0, cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, cód. AGPR, Nível II, Grau A, referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

13 1323703 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 11/2020, 12 DE FEVEREIRO DE 2020. Define o funcionamento e demais diretrizes do Programa Estadual de Desburocratização – Minas Livre Para Crescer – MLPC. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Nº 47.776, de 04 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas a operacionalização, os prazos e demais diretrizes do MLPC, promovido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, com a finalidade de adotar medidas para desburocratização, simplificação e garantia de livre iniciativa com o objetivo de minimizar a intervenção do Estado na atividade econômica.

Parágrafo Único: Para efeitos desta Resolução, adota-se a expressão “mercado” para designar empresários, produtores rurais, consumidores, entidades empresariais, sociedade em geral, o Grupo de Trabalho – Minas Livre Para Crescer – GT-MLPC e demais interessados em participar como proponentes de medidas que visem cumprir o objetivo do programa.

Art. 2º Fica constituída a Coordenação Especial do MLPC, que tem como finalidade:

I – Promover iniciativas e ações, junto ao mercado, com foco em coletar proposições de mudanças que visem à revisão regulatória, desburocratização, simplificação e garantia de livre iniciativa;

II – Atribuir tarefas para os membros do Grupo de Trabalho – Minas Livre Para Crescer - GT-MLPC, seguindo critérios técnicos e temáticos;

III – Quantificar o Grau de viabilidade das proposições encaminhadas pelo mercado, conforme art. 3º, inciso VIII, desta Resolução;

IV – Definir, conforme as informações fornecidas no Anexo Único desta resolução, nos campos “Impacto” e “Viabilidade”, o Índice de Prioridade das propostas encaminhadas pelo mercado, conforme art. 3º, inciso IX, desta Resolução;

V – Encaminhar para os Órgãos e Entidades Estaduais as proposições oriundas do mercado para mitigação de entraves e adoção de medidas necessárias;

VI - Acompanhar e articular, junto aos Órgãos e Entidades Estaduais, os prazos, fluxos e encaminhamentos das proposições oriundas do mercado para promover a efetiva viabilização do maior número possível de medidas;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

c) Ailana Cristine Rodrigues – Masp: 1.252.175;
d) Celina de Fátima Teixeira de Oliveira – Masp: 373.758;
e) Cláudia Marçal Soares Valentini – Masp: 902.129-6;
f) Elisângela Faria – Masp: 4.515.359

Parágrafo único: As competências, funcionamento e atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPAD aprovado e publicado no Diário Oficial de 05/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.

NILSON PEREIRA BORGES

Diretor Geral do Idene

13 1324113 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, no uso de suas atribuições, dispensa GABRIEL VIERA PEREIRA BONA, MASP 752.275-8, da função gratificada FGI-7 MT1100001, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

13 1324127 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5342, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020
Dispõe sobre o prazo e a forma de recolhimento da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias – TFDR – relativa ao exercício de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 36 e no art. 41 do Decreto nº 43.932, de 21 de dezembro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º – O usuário ou ocupante, em 1º de janeiro de 2020, da faixa de domínio das rodovias estaduais ou das rodovias federais delegadas ao Estado, deverá efetuar o recolhimento da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias – TFDR, relativa ao exercício de 2020, até o dia 30 de abril de 2020.

Parágrafo único – O recolhimento da TFDR deverá ser efetuado em agente arrecadador autorizado a receber tributos e demais receitas estaduais mediante a utilização do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de fevereiro de 2020; 232º da

Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

13 1324146 - 1

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE nº 4781, de 29 de maio de 2015, designa, a contar da data de publicação deste ato até 31/12/2020, os servidores ocupantes de cargo efetivo, Felipe Afonso Costa, Masp 753.159-3, e Jurandir Emílio de Paiva, Masp 367.328-2, para realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 01.446.221/0001-50 e filiais, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo no tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2020

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

13 1324150 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras:
-Masp 669.260-2, Priscila de Almeida Pessini Elias, a partir de 28/1/2020;
-Masp 752.133-9, Cintia Fragoes Ferreira, a partir de 10/1/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 387.916-0, José Luiz Ramos Pacheco, a partir de 06/02/2020;
-Masp 669.094-5, Luana Gomes Guimarães, a partir de 06/02/2020.

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, dos servidores:
-Masp 331.849-0, de Adélia Aparecida Rodrigues de Souza Braz para Adélia Aparecida Rodrigues de Souza;

-Masp 359.213-6, de Lucy Maria Graças Souza para Lucy Maria das Graças de Souza.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 dias, ao servidor:
-Masp 669.270-1, Renato Zica de Oliveira, a partir de 2/2/2020.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO, nos termos dos artigos 132 e 133, da Lei nº 869 de 05/07/52. Parecer nº 7.641 de 04.12.89 da Procuradoria Geral do Estado, do Despacho do Sr. Secretário de Estado da Fazenda de 05.01.90 e Parecer nº 90/91 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, aos servidores:
-Masp 669.234-7, Emílio Veloso Bueno, de Unai para Patos de Minas.
-Masp 669.626-4, Luiz Gustavo Gonçalves, de Itaúna para Belo Horizonte.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 2 dias, dos servidores:
-Masp 331.933-2, Adilson Antônio da Cruz, a partir de 16/1/2020;
-Masp 339.838-5, Moisés de Souza, a partir de 22/1/2020.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 7 dias, do servidor:
-Masp 352.386-3, Flavio Beliene Salgado, a partir de 28/1/2020;

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 356.624-7, Edison Marra da Silva, a partir de 15/1/2020;
-Masp 366.608-8, Marcio Barbosa dos Reis, a partir de 20/1/2020;
-Masp 669.218-0, Cristina Costa Goulart, a partir de 14/1/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

-Masp 263.304-9, Manoel Soares Braga, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio a partir de 10/2/2020;
-Masp 338.808-9, Fernando Afonso Saraiva Costa, GEFAZ, por 3(três) meses, sendo 2(dois) meses referente ao 2º quinquênio e 1(um) mês referente ao 5º quinquênio a partir de 6/4/2020;

-Masp 339.221-4, Rosana Pereira Vitor, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio a partir de 6/2/2020;

-Masp 359.512-1, Marcio Luis Fernandes Pena, TFAZ, por 3(três) meses referente ao 5º quinquênio a partir de 6/2/2020;

-Masp 387.916-0, José Luiz Ramos Pacheco, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio a partir de 27/2/2020.

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicado em 15/1/2020, na parte referente ao servidor:
-Masp 357.183-3, Fernando Sergio Ferreira, AGOV, onde se lê: 6 meses, sendo 3 meses referente ao 5º quinquênio e 3 meses referente ao 6º quinquênio, leia-se: 6 meses, sendo 2 meses referente ao 2º quinquênio, 1 mês referente ao 4º quinquênio e 3 meses referente ao 5º quinquênio.

Marcela Carvalho Santiago

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças (em exercício)

13 1324152 - 1

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Comissão de Credenciamento e dá outras providências. A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em exercício, no uso da competência prevista no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015 e art. 4º, inciso I, alínea “d”, da Resolução nº 3.597, de 03 de dezembro de 2004. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar na Comissão de Credenciamento de Chamada Pública os seguintes servidores: Cláudia Ribeiro de Souza, MASP. 369.716-6; Lúcia Helena Tamie Anraki, MASP. 340.144-5; Simone de Sousa Almeida Amaral Faria, MASP. 752.514-0; Eliana Mara Marcolino, MASP. 363.129-8; Rosângela de Abreu Messeder, MASP. 668.996-2. Parágrafo Único - O edital indicará o Presidente e o(s) membro(s) da Comissão de Credenciamento para a sessão de Chamada Pública e, no caso de impedimento, os substitutos.

Art. 2º - A Comissão de Credenciamento de que trata esta Portaria atuará nas sessões de Chamada Pública em que a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças for a Unidade de Compra.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para o período de 01(um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Marcela Carvalho Santiago

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças (em exercício)

13 1324154 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

*PORTARIA SRE Nº 172, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece o Manual de Orientação para Apuração do VAF B e Preenchimento do Formulário VAF-B, e dá outras providências. (Publicada em 13/02/2020)

Retificação:

onde se lê:

“Subsecretaria da Receita Estadual, em Belo Horizonte, aos de de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.”

leia-se:

“Subsecretaria da Receita Estadual, em Belo Horizonte, aos 12 de fevereiro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.”

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original.

13 1323900 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA IPATINGA

DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Acesita, nº 3.230 - São José – Timóteo/MG - CEP: 35.182-132. Auto de infração/ PTA Nº: 01.001426224-92. Sujeito Passivo: ELIZEU GONCALVES MOL.Insc. Est. 001.981163.00-89. Endereço: Rua Cinco de Maio, 06 Mercado Municipal - Centro - Timóteo - CEP 35.180-036

Ipatinga, 13 de fevereiro de 2020.

Marcelo Nunes de Souza

MASP 668332-0

Delegado Fiscal - DF/Manhuaçu

13 1323902 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 195, da Lei 5.172 (CTN), combinado com o Art. 203, Inciso I da Lei 6.763, de 26/12/75, e Art. 193 do Decreto 43.080/02 (RICMS), fica o contribuinte abaixo qualificado, representado por seus sócios e/ou coobrigados, INTIMADO a apresentar a esta Fiscalização, na Delegacia Fiscal de Juiz de Fora – 2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, no prazo máximo de 5 dias, a contar desta publicação, o Livro de Registro de Inventário referente a 31 de dezembro de 2015, devidamente encadernado. O não cumprimento desta, poderá ensejar a imediata lavratura do competente Auto de Infração exigindo-se a penalidade cabível. GP4 – COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.IE: 367.267.265.00-48 CNPJ: 06.023.148/0001-28.Rua.Seta de Setembro, 1487 - Loja - Centro, Juiz de Fora - MG

Juiz de Fora, 13 de fevereiro de 2020.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1º nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA

DF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200213215329016.